



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de setembro de 2014

CC-ATL nº 382/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 212/2014, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

OF SAP/GS Nº 1411/14

São Paulo, 17 de setembro de 2014.

LG/srcar

Favor usar estas referências

Senhora Procuradora,

Em atenção ao contido no Requerimento de Informação nº 212/2014, de autoria da deputada Telma de Souza, encaminho a Vossa Senhoria a Informação ATG nº 553/2014 da Assessoria Técnica da Pasta, que versa sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

LOURIVAL GOMES
Secretário de Estado

Ilustríssima Senhora

Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**

Procuradora do Estado Assessora

Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

INTERESSADO:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SP.
ASSUNTO:	Requerimento de Informação 212/2014 de autoria da deputada Telma de Souza.

INFORMAÇÃO ATG nº 553/2014.

Senhora Dirigente,

Trata o presente de Requerimento de Informação nº 212/2014, de autoria da deputada Telma de Souza, que justifica sua propositura alegando que recebeu denúncias de familiares de pessoas reclusas no Centro de Detenção Provisória da Praia Grande e no Centro de Detenção Provisória "Luis César Lacerda" de São Vicente, com relação à falta de médicos e da proliferação de doenças contagiosas. Conforme denunciado, há dezenas de pessoas que contraíram meningite, tuberculose e sarna, não recebendo atendimento médico e nem medicamentos, com o seguinte teor:

- Quais as ações desta Secretaria para a destinação de consultas médicas nos centros de Detenção Provisória do Estado?

- Quais as ações desta Secretaria para a destinação de consultas médicas nos centros de Detenção Provisória de São Vicente e de Praia Grande?

- Há quanto tempo não são realizados atendimentos médicos neste CDPs? Quando ocorreu o último?

- Quais os levantamentos de doenças contagiosas existentes nos CDPs? Qual a incidência?

- Quais os levantamentos de doenças contagiosas existentes nos CDPs de São Vicente e de Praia Grande? Qual a incidência?



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- *Quais medidas foram adotadas para curar os pacientes e eliminar essas doenças do ambiente?*
- *Quanto está sendo destinado de medicamentos, e quais, para cada CDP do Estado, particularmente São Vicente e Praia Grande?*
- *Qual a periodicidade do fornecimento de alimentação às pessoas nos CDPs?*
- *Por que razão está havendo racionamento de alimentos nas unidades de São Vicente e de Praia Grande?*
- *Por que razão os parentes não estão podendo efetuar visitas nas unidades de São Vicente e de Praia Grande?*

Com relação aos questionamentos, passamos a nos manifestar:

No que se refere atendimento médico informamos que o Centro de Detenção Provisória "Luis César Lacerda" de São Vicente conta em seu quadro de funcionários com: 02 cirurgiões dentistas, com carga horária de 20 horas/semanais, 05 auxiliares de enfermagem com carga horária de 30 horas/semanais, 02 enfermeiros, em exercício, com carga horária de 30 horas/semanais e 03 psicólogas, com carga horária de 30 horas semanais.

O Centro de Detenção Provisória de "Luis César Lacerda" de São Vicente não conta com um médico em seu quadro de funcionários, de forma que os pacientes são encaminhados, em caso de emergências, para o Pronto Atendimento Humaitá de São Vicente e quando detectada necessidade de internação são internados no Hospital Municipal de São Vicente.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Os pacientes que necessitam de especialidades são encaminhados para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e são feitos agendamentos pelo sistema CROSS (Centro de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde) da Secretaria da Saúde, que disponibiliza vagas nos Ambulatórios de Especialidades em Santos, Praia Grande, Caraguatatuba, São José dos Campos, Hospital Guilherme Álvaro em Santos e Hospital Irmã Dulce da Praia Grande.

No caso do Centro de Detenção Provisória da Praia Grande, informamos que àquela unidade prisional, conta em seu quadro de funcionários, com 02 cirurgiões dentistas, com carga horária de 20 horas/semanais, 02 auxiliares de enfermagem, com carga horária de 30 horas/semanais, 01 enfermeiro, com carga horária de 30 horas/semanais, 01 assistente social com carga horária de 30 horas/semanais e 01 psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais.

Importante esclarecer, que frente à dificuldade de preenchimento das vagas através de concurso público, para sanar a falta de médico, foi publicado no D.O.E. de 07/09/2012 a Deliberação CIB 62 de 06/09/2012, na qual foram aprovadas as diretrizes para a atenção à saúde da população privada de liberdade, de forma que, através da adesão dos municípios estes poderão assumir as ações de atenção básica nos ambulatórios médicos das unidades aprisionais localizadas nos respectivos territórios, mediante constituição de 9 de equipes de saúde competentes e com transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os fundos Municipais de Saúde. Os municípios de São Vicente e da Praia Grande foram considerados prioritários pela Secretaria da Administração Penitenciária.

No caso do Centro de Detenção Provisória "Luis César Lacerda" de São Vicente, foi realizada uma reunião em julho pp com a Prefeitura local, o Conselho Penitenciário, o Diretor daquela unidade prisional, a Diretoria Regional de Saúde e os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil,



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

ocasião em que foi apresentada uma proposta de pactuação, que, atualmente, se encontra em fase de estudos. Em relação ao Centro de Detenção Provisória da Praia Grande, informamos que, a partir de 25/03/2014 por decisão do Secretário de Saúde daquele município foi disponibilizado o médico clínico, Dorival Ferraz Sobrinho, que passou a atender duas vezes por semana, naquela unidade prisional, por um período de 6 horas por dia.

Esclarecemos, ainda, que foi publicado no D.O.E. de 10/12/2013, o Despacho do Governador de 9-12-2013, que autorizou, a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias visando a contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 2 Médicos I (Clínico Geral) para atuar no Centro de Detenção Provisória – CDP “Luis Cesar Lacerda” de São Vicente, mediante processo seletivo simplificado, entretanto, até o momento, não houve interessados.

No que se refere ao fornecimento de remédios, informamos que todas as Unidades prisionais contam com dispensários e medicamentos sob sua custódia. O Grupo de Padronização de Medicamentos ligados a Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional, elaborou e padronizou uma relação de medicamentos que atende a maioria das necessidades de atenção à saúde das unidades subordinadas à Secretaria da Administração Penitenciária, as quais devem organizar seus estoques de medicamentos, de acordo com suas necessidades e as peculiaridades locais.

Os medicamentos da lista padronizada são adquiridos pela Coordenadora de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral e através do Centro Regional de Saúde são distribuídos para as Unidades, mediante lista de pedido.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

A medicação do Programa DOSE CERTA, do Governo do Estado de São Paulo, é distribuída bimestralmente, de acordo com o perfil da demanda e mediante lista de pedido da unidade. Já o KIT Ministério, que são medicamentos e insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde e que atende a maioria das necessidades de saúde das unidades prisionais, não tem regularidade.

No que se refere a relação das moléstias contagiosas adquiridas pelos detentos, esclarecemos, que neste caso, os detentos são atendidos por um médico clínico e no caso da falta deste, são encaminhados para o Pronto Atendimento, onde são realizados exames laboratoriais e, caso necessário são encaminhados ao atendimento especializado, sempre acompanhados pelos enfermeiros da Unidade Prisional.

Oportuno informar que o Ministério da Saúde publicou a Portaria Interministerial Nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do Sistema Único de Saúde e em 1º de abril de 2014, a Portaria nº 482, que instituiu normas para a operacionalização da Política Nacional das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde há um incentivo financeiro para os municípios assumirem a Atenção Básica dentro dos ambulatórios de saúde das unidades prisionais. A próxima etapa será a adesão dos estados e em seguida, a dos municípios.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Com relação a alimentação dos detentos, informamos que nos Centros de Detenção Provisória da Praia Grande e de São Vicente são fornecidos, diariamente, café da manhã, almoço e jantar, não ocorrendo nenhum tipo de racionamento de alimentação.

As visitas nestes Centros de Detenção Provisória estão ocorrendo normalmente. Em ocasião anterior, houve uma interrupção por 15 dias, no Centro de Detenção Provisória da Praia Grande, que já está normalizada.

É com estas informações que submetemos a presente a apreciação superior, com proposta de retorno à origem para ciência do interessado.

Era o que nos cabia informar.
Corpo Técnico, 17 de setembro de 2014.


SANDRA REGINA CASSIS ANTUNES RODRIGUES
Assistente Técnico V

De acordo.
Submeta-se à apreciação do Senhor Secretário da Pasta.
Assessoria Técnica, 17 de setembro de 2014.


MARIANA NOEMI PINA DE BRANGER
Dirigente